



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(um) Freezer horizontal 500L, para atender às demandas do Setor de Cerimonial e eventos, visando a conservação e exposição de produtos alimentícios na Câmara Municipal de Taboão da Serra.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade do equipamento para o uso nos eventos da câmara municipal. Com base no histórico dos eventos da casa, as equipes envolvidas no processo informam da necessidade de adquirir o equipamento para a refrigeração dos copos e garrafas de água mineral servidas nos eventos e eficiência e funcionalidade das áreas de acesso na Câmara Municipal de Taboão da Serra.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.90

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site <https://camarataboao.sp.gov.br/editais-2024/>.

Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações até 28/01/2025 às 17:00 horas através do e-mail [licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br](mailto:licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br)

Valor estimado do serviço é de **R\$ 7.842,99 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos )**

Taboão da serra 23 de janeiro de 2025.

**REINALDO SILVA BORGES**

**COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto 1.1871 de 29 de dezembro de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 1.1. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(um) Freezer horizontal 500L, para atender às demandas do Setor de Cerimonial e eventos, visando a conservação e exposição de produtos alimentícios na Câmara Municipal de Taboão da Serra.

1.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como serviço comum e não contínuo**, decorrente de necessidades conforme justificativa constante do **“DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA”**.

1.1.3. **Ramo de Atividade predominante da contratação:** Com base no objeto pretendido e a *Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são;  
42.92-8-01; 43.21-5-00 - e/ou outro não especificado aqui, mas que possua relação com serviço a ser prestado.

1.1.4. **Prazo da contratação:** a presente contratação findará após a aprovação da entrega do objeto.

### 1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Fornecedor, transporte, instalação e garantia de um conservador (refrigerador) para conservação de produtos congelados e resfriados, atendendo as especificações técnicas, conforme anexo descritivo.



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de 01(um) Freezer horizontal com capacidade ampliada se faz necessária com base no histórico dos eventos da casa, as equipes envolvidas no processo informam da necessidade de adquirir o equipamento para refrigeração dos copos e garrafas de água mineral servidas nos eventos. Este equipamento possui características técnicas que garantem eficiência, durabilidade e adequação às normas regulamentares, sendo essencial para o armazenamento de produtos resfriados e congelados.

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 7.842,99 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos )**

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária doorçamento em vigor: 15 - 3.3.90.39.90

## 5. TABELA DE FICHA TECNICA

Item	Descrição
Modelo	Conservador/Refrigerador Plano Dupla Ação
Capacidade	Mínimo 500L
Aplicação	Conservação, produtos congelados, bebidas e resfriados
Tipo de Refrigeração	Estática com serpentina
Temperatura (Congelados)	-16°C a -20°C
Temperatura (Resfriados)	0°C a 7°C
Sistema de Degelo	Manual
Controle de Temperatura	Termostato dupla ação
Revestimento Interno	Aço pré-pintado branco
Revestimento Externo	Aço pré-pintado branco
Tampas	Vidros temperados, deslizantes, baixo emissivo
Estrutura	Colarinho em ABS com cabeceiras injetadas, gabinete com rodízios, dreno frontal com tampa
Certificação	Portaria Inmetro nº 371/2009



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Item	Descrição
Observações	Uso comercial, vidros sujeitos a condensação, grades não inclusas
Dimensões Aproximadas(Altura)	85 cm
Dimensões Aproximadas (Largura)	168 cm
Dimensões Aproximadas (Profundidade)	68 cm
Garantia	Mínimo 12 meses

## 5.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por GLOBAL.

## 7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para a conclusão dos serviços será estabelecido, levando em consideração a complexidade do projeto e as necessidades específicas da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

## 8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.3. Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as especificações contidas no projeto, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias da data de



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.2. REGULARIDADE FISCAL:



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.**

### **12. DO ENVIO DAS PROPOSTA**

12.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhadas ao Setor de Licitações até **28/01/2025 às 17:00 horas através do e-mail [licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br](mailto:licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br)**

Taboão da Serra, 23 de janeiro de 2025.

**REINALDO SILVA BORGES**  
**COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**